



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2018 (PMRC)

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA CORONEL JOSÉ BOTELHO Nº 762, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53 e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **IRANI PEREIRA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 697.538/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.646.389-72, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a Sra. **DJANIRA PIMENTEL UTRINI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.536-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 759.147.439-15, e o Sr. **HEITOR PAULO UTRINI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.251.702-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 161.620.997-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Deolindo Panichi, nº 715, Jardim Humberto Vergueiro Ribeiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **LOCADORA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2018 (PMRC) proveniente da Dispensa de Licitação por Justificativa 37/2018 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de abril de 2019 a 26 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá o valor de **R\$ 19.287,60 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, referentes ao valor mensal de **R\$ 1.607,30 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos)**, pela prestação do serviço acima descrito, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0601	20	605	012	2	031	3.3.90.36.15.00	1680	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Locação de imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se justifica, mediante solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o qual argumenta que tendo em vista que há 7 (sete) anos a secretaria está situada neste imóvel localizado na Rua Cel. José Botelho nº 762, Centro, atendendo perfeitamente a necessidade de instalação da mesma, não existindo outro imóvel com as mesmas características e localização disponíveis no município, sendo de fácil acesso aos Produtores Rurais, pois os mesmos já estão acostumados com o endereço, que encontra-se perto da Prefeitura Municipal e do Sindicato dos Trabalhadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2018 (PMRC)

Rurais, facilitando o acesso dos Produtores Rurais que necessitam dos serviços prestados por este Órgão Público. Salientou ainda que o acréscimo de 3,43% de reajuste ao valor do contrato foi aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 62, §3º, inciso I e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 68/2018 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 16 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Locatário

Irani Pereira Cardoso
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento – Contratante e Gestor do Contrato**

Djanira Pimentel Utrini
Locadora

Heitor Paulo Utrini
Locador

Testemunhas:
